



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3943/2024

Data da disponibilização: Quinta-feira, 04 de Abril de 2024.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
---	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato Conjunto TST.CSJT

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 70, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.* (Republicação)

Institui Grupos de Trabalho para estudos e elaboração de Protocolo para atuação com Perspectiva antidiscriminatória e inclusiva no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências. (Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 09, de 6 de fevereiro de 2024.)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º São instituídos Grupos de Trabalho para estudos e elaboração de Protocolo para atuação com Perspectiva antidiscriminatória e inclusiva, no âmbito da Justiça do Trabalho, com enfoque em raça, gênero e diversidade; infância e adolescência; e trabalho escravo contemporâneo. (Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 09, de 6 de fevereiro de 2024.)

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho para estudos e elaboração de Protocolo para atuação com Perspectiva antidiscriminatória e inclusiva, no âmbito da Justiça do Trabalho: (Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 09, de 6 de fevereiro de 2024.)

- I** – Maria Helena Mallmann, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;
- II** – Adriana Meireles Melonio, Juíza Auxiliar do Tribunal Superior do Trabalho;
- III** – Gabriela Lenz de Lacerda, Juíza Auxiliar do Tribunal Superior do Trabalho;
- IV** – Patrícia Maeda, Juíza Auxiliar do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- V** – Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- VI** – Adriana Manta da Silva, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
- VII** – Ana Cristina da Silva, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;
- VIII** – André Machado Cavalcanti, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;
- IX** – Bárbara de Moraes Ribeiro Soares Ferrito, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;
- X** – Claudirene Andrade Ribeiro, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região;
- XI** – Manuela Hermes de Lima, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

XII – Mariana Piccoli Lerina, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

XIII – Natália Queiroz Cabral, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

XIV – Renata Conceição Nóbrega Santos, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

XV – Micheli Rodolfo de Lima, Servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

XVI – Ricardo Machado Lourenço Filho, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; (Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 09, de 6 de fevereiro de 2024.)

XVII – Ekaterini Sofoulis Hadjirallis Morita, Servidora do Tribunal Superior do Trabalho; (Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 09, de 6 de fevereiro de 2024.)

XVIII – Marly Célia Uttime, Servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; (Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 09, de 6 de fevereiro de 2024.)

XIX – Maira de Oliveira Carneiro, Servidora do Tribunal Superior do Trabalho; e (Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 26, de 3 de abril de 2024.)

XX – Luna Santos Leite, Servidora do Tribunal Superior do Trabalho. (Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 26, de 3 de abril de 2024.)

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho para estudos e elaboração de Protocolo para atuação com Perspectiva, no âmbito da Justiça do Trabalho, com enfoque em infância e adolescência:

I – Evandro Pereira Valadão Lopes, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

II – Adriana Meireles Melonio, Juíza Auxiliar do Tribunal Superior do Trabalho;

III – Gabriela Lenz de Lacerda, Juíza Auxiliar do Tribunal Superior do Trabalho;

IV – Patrícia Maeda, Juíza Auxiliar do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V – João Batista Martins César, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

VI – Eliana dos Santos Alves Nogueira, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

VII – Viviane Christine Martins Ferreira, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; e

VIII – Zéu Palmeira Sobrinho, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Art. 4º Integram o Grupo de Trabalho para estudos e elaboração de Protocolo para atuação com Perspectiva, no âmbito da Justiça do Trabalho, com enfoque em trabalho escravo contemporâneo:

I – Augusto César Leite de Carvalho, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

II – Adriana Meireles Melonio, Juíza Auxiliar do Tribunal Superior do Trabalho;

III – Gabriela Lenz de Lacerda, Juíza Auxiliar do Tribunal Superior do Trabalho;

IV – Patrícia Maeda, Juíza Auxiliar do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V – Carla Cristina de Paula Gomes, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VI – Daniela Valle da Rocha Müller, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

VII – Maria Odete Freire de Araújo, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; e

VIII – Otávio Bruno da Silva Ferreira, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Art. 5º Os Grupos de Trabalho encerrarão suas atividades com a apresentação de estudos e proposta para o estabelecimento de Protocolo para atuação com Perspectiva, no âmbito da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos dos Grupos é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Os trabalhos dos grupos serão realizados, preferencialmente, de forma telepresencial.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

* Republicado em virtude do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 26, de 3 de abril de 2024.

Ato da Presidência CSJT
ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 27, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Institui Grupo de Trabalho destinado a realizar estudos com a finalidade de propor a regulamentação da Lei n.º 14.824/2024, de 20 de março de 2024, que dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a edição da Lei n.º 14.824, de 20 de março de 2024, que dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6005196/2024-00,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho destinado a realizar estudos com a finalidade de propor a regulamentação da Lei n.º 14.824, de 20 de março de 2024, que terá as seguintes atribuições:

I - avaliar a necessidade de mudanças nas normas e nos sistemas decorrentes da edição da Lei n.º 14.824, de 20/3/2024;

II - fazer levantamento de medidas a serem implementadas para a aplicação imediata da Lei n.º 14.824, de 20/3/2024;

III - manifestar-se sobre a necessidade de adoção de medidas de transição até a implementação integral da Lei n.º 14.824, de 20/3/2024, notadamente sobre a incidência da norma nos processos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho já distribuídos ao Órgão Especial do TST, ainda pendentes de julgamento, bem como dos recursos apresentados posteriormente à edição da Lei; e

IV - manifestar-se sobre os demais temas correlatos que guardem pertinência com o objeto do presente Ato.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I - **BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO**, Juiz Auxiliar e Secretário-Geral do CSJT, que o coordenará; e

II - **CESAR ZUCATTI PRITSCH**, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TST, vice-coordenador;

III - **CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 3º As reuniões serão realizadas semanalmente e, quando necessário, extraordinariamente.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades, o Grupo de Trabalho contará com o apoio das unidades do TST, da CGJT e do CSJT para prestar auxílio e informações necessárias à conclusão dos estudos a que faz referência o presente Ato.

Art. 5º O Grupo de Trabalho apresentará a conclusão dos estudos previstos no art. 1º deste Ato em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º A Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões do CSJT atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE).

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões
Ato
Ato da Presidência CSJT
ATO CSJT.GP.SG.SEJUR N.º 28, DE 3 DE ABRIL DE 2024.